PROJETO DE INDICAÇÃO Nº206/2025

Considerando que o Presente Projeto de indicação tem por finalidade isentar da cobrança de taxa de arrecadação e/ou qualquer tipo de documento único de arrecadação Estadual cobrado pelo Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (DETRAN/BA) para o contribuinte que estiver devidamente matriculado em autoescola, e que for reprovado no exame prático para emissão da primeira carteira nacional de habilitação.

Considerando que o presente Projeto de indicação terá como objetivo colaborar com a saúde financeira do contribuinte do Estado da Bahia, bem como da capital Baiana que, na maioria das vezes, reorganiza toda a sua vida financeira com o objetivo de se matricular numa autoescola para conquistar sua primeira habilitação, e ao se deparar com a primeira reprovação no exame prático, desiste de um sonho, pois os únicos valores que eram fruto de suas economias investidas na matrícula da autoescola e nas demais taxas cobradas inicialmente pelo Departamento Estadual de Trânsito da Bahia.

Considerando ainda que a proposta indicação se faz necessária devido a grande quantidade de contribuintes que são reprovados na primeira prova prática de habilitação objetivando, e após a reprovação precisam adquirir novas dívidas com o objetivo de arcar com impostos cobrados pelo próprio Estado.

Considerando que os valores cobrados pelo Departamento Estadual de Trânsito da Bahia pesam no orçamento doméstico de todo cidadão, ainda mais quando este cidadão depende de cada centavo para a subsistência da sua família. Essa isenção contribuirá com aquele que está dependendo da emissão da sua primeira carteira nacional de habilitação para conquistar uma nova vaga de emprego, assumir um cargo público, entre outros inúmeros sonhos e realizações que, com total certeza, irá de alguma forma trazer inúmeros benefícios para a economia Estadual.



Isto posto, apresento este projeto de indicação com o apoio dos meus nobres pares para a sua aprovação e, sendo aprovado, conto com a sensibilidade do Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Jeronimo Rodrigues, visando o bem-estar da população.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governado do Estado da Bahia Jeronimo Rodrigues que realize um estudo de viabilidade técnica junto ao órgão competente para a possibilidade de isenção do pagamento de taxa de arrecadação e/ou qualquer outro tipo de documento único de arrecadação Estadual para o contribuinte que for reprovado no primeiro exame prático que objetiva a emissão da primeira CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Salvador, 28 de abril de 2025



HELIO FERREIRA
Vereador PCdoB